

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

EMENDA Nº 01/2025 AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA:

**“Altera a redação do Art. 60, do Regimento
Interno da Câmara de Vereadores”**

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno, juntamente com a Lei Orgânica Municipal, apresenta emenda ao regimento interno desta casa legislativa, o que faz nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Art. 60, da Resolução nº 001, de 06 de novembro de 2001 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Art. 60. As Sessões Ordinárias serão realizadas em dias úteis, com a duração de 04h00minh (quatro horas), tendo início às 08h30minh (Oito horas e trinta minutos) e término às 12h30min (Doze horas e trinta minutos), com um intervalo de 15 (quinze) minutos entre término do expediente e o início da ordem do dia, às terças-feiras.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibipitanga-BA, 26 de maio de 2025.

**DIOZINO CARDOZO DE SOUZA
VEREADOR**

**JOÃO CAITANO DE CARVALHO
VEREADOR**

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as);

O presente projeto de resolução tem como objetivo alterar o horário para a realização das sessões ordinárias.

Atualmente são realizada nas terças feiras às 19:00 (Dezenove horas), com término às 23:00h (Onze horas), intervalo de 15 (quinze minutos), com duração de 4:00 (Quatro horas) às terças-feiras.

Deste modo, o presente projeto de resolução visa adequar o dia e horário de início das sessões.

Assim, proponho, na ocasião, que o Art. 60 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determine que as sessões ordinárias sejam realizadas em período matutino, com duração de 04h00min (quatro horas), às terças-feiras, tendo início às 08h30min (Oito horas e trinta minutos) e término às 12h30minh (Doze horas e trinta minutos), com um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia.

Por todo o exposto, certo do compromisso de todos os nobres vereadores, com este sentimento de transparência, submeto este requerimento aos demais colegas desta Casa Legislativa, esperando contar com o apoio necessário para a sua aprovação.

Ibipitanga-BA, 26 de maio de 2025.

DIOZINO CARDOZO DE SOUZA

VEREADOR

JOÃO CAITANO DE CARVALHO

VEREADOR

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

Devido as preocupações de segurança, solicitamos a mudança do horário da sessão no período do dia, pois o horário atual pode nos expor a riscos desnecessários. Essa mudança permitirá nossa presença nas sessões de forma segura e eficaz. No passado, as sessões ordinárias da Câmara de Ibipitanga já foram realizadas pela manhã. Contudo, em 06 de abril de 2021 os vereadores aprovaram um projeto que transferiu essas sessões para o período noturno, com início a partir das 19h00, nas terças-feiras.

O objetivo da mudança, na época, era possibilitar a participação de mais moradores nas reuniões plenárias da Casa de Leis, pois se imaginava que era mais fácil as pessoas comparecerem nas sessões à noite, já que muitas delas trabalham durante o dia.

Porém, a experiência mostrou que mesmo à noite poucas pessoas participam das sessões da Câmara. Por essa razão, apresento proposta que altera o Art. 60 do Regimento Interno da Casa, estabelecendo que as sessões ordinárias da Câmara devam começar às 8:30h nas terças-feiras, e não mais às 19h00. “Com o objetivo de facilitar a presença de servidores e secretários municipais nas sessões, especialmente nas situações de convites e convocações. A mudança do horário das sessões ordinárias também tem como meta possibilitar a participação da população nas reuniões plenárias desta Casa de Leis, levando-se em consideração que atualmente a participação popular se restringe a pouquíssimas pessoas no período noturno. Outro fator a ser considerado nesta alteração de horário é a facilidade para participação de alunos das escolas municipais e estaduais nas sessões ordinárias da Câmara, os quais poderão ser trazidos por seus professores para conhecimento do trabalho do Legislativo Municipal”.

Ainda de acordo com os vereadores, a realização das sessões ordinárias pelo período da manhã vai permitir que mais pessoas acompanhem os trabalhos legislativos e a transmissão da Live através da TV Câmara será transmitida normalmente, então que a mudança possa entrar em vigor e as Sessões da Câmara comece às 8:30hs às terças-feiras.

DIOZINO CARDOZO DE SOUZA

VEREADOR

JOÃO CAITANO DE CARVALHO

VEREADOR